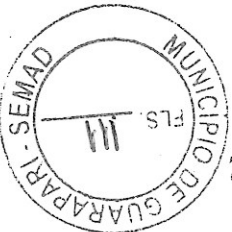


ATOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 017/2024
Processo Administrativo nº 23581/2024
Identificação no CidadES: 2024.028E0700001.10.0012



A Prefeitura Municipal de Guarapari/ES, por meio da Secretaria Municipal de Turismo Empreendedorismo e Cultura, com fulcro nos artigos 72 e 74 inciso II, da Lei 14.133/2021, procede a INEXIGIBILIDADE de instauração de Procedimento Licitatório para contratação das empresas

C SALES ASSESSORIA LTDA, CNPJ 44.668.455/00001-55 (artista "Molejão");
VBV PRODÇÕES ARTISTICAS LTDA, CNPJ 28.110.495/0001-20 (banda "Barão Vermelho")

com o intuito de contratar a atração musical regional para atender às festividades da "Festa da Cidade 2024, 133 anos de emancipação política de Guarapari", com parecer favorável da Procuradoria Jurídica nos autos do processo 23581/2024 sendo que JUSTIFICA o seguinte:

1 – A fim de instruir a referida solicitação, a Secretaria solicitante juntou: a) Estudo Técnico Preliminar e análise de riscos; b) termo de referência; c) informações e matérias de publicidade sobre a atração musical; d) Certidões Negativas de débito e demais documentos da atração; e) proposta de preço detalhada e orgâmentos de serviços similares como comprovação do preço médio de mercado.

2 – Para justificar a solicitação, a Secretaria solicitante argumentou que "Considerando que no ano de 1891, em 19 de setembro, a Vila sede do município de Guarapari passou a ter o título de cidade, certamente por ser um dos municípios mais importantes do Estado, que neste ano completa 133 anos de emancipação política de Guarapari. Com isso, o aniversário da Cidade, é comemorado oficialmente em caráter permanente em 19 de setembro, sendo feriado municipal neste município conforme Lei Municipal nº 2.806/2007; Considerando a elaboração de um calendário de shows para salientar o abrilhantamento do município para com suas festividades, e o fato do artista definidos para a programação ser único, exclusivo, com contratação diretamente através do empresário exclusivo do artista, conforme contrato a ser apresentado, e consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública; Considerando para a definição do show nacional, é feito um levantamento prévio de valor de mercado, bem como a consulta em municípios e/ou estados vizinhos, e pré-estabelecido, em orgamento, o valor para o evento e, por fim, busca-se uma mesclagem dos estilos musicais e alternância ano a ano das atrações contratadas.

3 – Os preços e condições a serem dispendidos com a referida contratação guardam pertinência com os parâmetros legais, não sendo irrisórios e/ou superfaturados,

obedecendo ao Princípio da Razoabilidade. Para a referida contratação estima-se o valor de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais) para a atração "Barão Vermelho", e R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para a atração "Molejão", perfazendo o custo global da contratação o valor de R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais).

4 – Depreende-se da documentação que acompanha a solicitacão em questão, que o serviço/compra que se pretende contratar é a atividade de profissionais do setor artístico, prestado por artistas consagrados pela crítica especializada ou pela opinião pública, o que inviabiliza a competição, amoldando-se ao caso de Inexigibilidade de Licitação.

5 – Por conseguinte, é de clareza solar a legalidade da contratação em questão, sendo inexigível procedimento licitatório, nos moldes do artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, vez que no caso concreto, não existe viabilidade de competição para a contratação. Assim sendo, tem-se que o pleito sob o aspecto jurídico formal atende os requisitos exigidos pelo referido diploma legal.

DESPACHO ADMINISTRATIVO:

O Prefeito Municipal de Guarapari/ES, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no Artigo 72, parágrafo único, e Artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** o ato de Inexigibilidade acima, para que produza seus efeitos jurídicos legais.

Guarapari/ES, _____ de _____ de 2024

Edson Figueiredo Magalhães
Prefeito Municipal de Guarapari

